



AVISO

Rui Manuel Leal Marqueiro, Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, torna público que, por força das condições meteorológicas excecionais, foi publicado o Despacho n.º 9084-A/2018, de 26 de setembro que **prorroga até 15 de outubro o período crítico** no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, para o ano de 2018, estabelecido pelo Decreto -Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado e republicado pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto.

Assim, considera-se prudente manter a adoção das medidas e ações especiais de prevenção de incêndios florestais, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, pelo que durante o período crítico nos espaços rurais (floresta, matos e terrenos agrícolas), **não é permitido:**

- Fumar, fazer lume ou fogueiras;
- Fazer queimas ou queimadas;
- Lançar foguetes ou balões de mecha acesa;
- Fumigar ou desinfestar apiários, salvo se os fumigadores estiverem equipados com dispositivos de retenção de faúlhas;
- A circulação de tratores, máquinas e veículos de transporte pesados que não possuam extintores, sistema de retenção de faúlhas ou faíscas e tapa chamas nos tubos de escape ou chaminés.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos habituais.

Mealhada, 2 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. Rui Marqueiro)